



PREFEITURA DE
PARANATINGA
União, Trabalho e Desenvolvimento

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Paranatinga/MT, 27 de maio de 2025.

Ofício nº 144/2025
DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
À: CÂMARA MUNICIPAL
URGENTE

Senhor (a) Presidente;

Ao cumprimentá-lo, aproveitamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência, a **retirada/arquivamento** para reanálise e reencaminhamento do Projeto abaixo descrito:

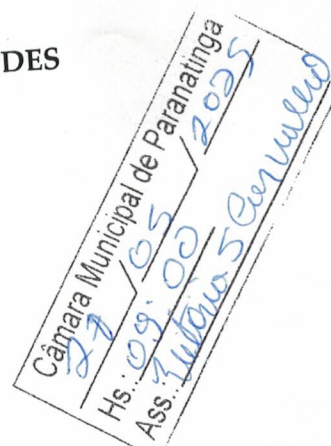
PROJETO DE LEI Nº 097/2025 - REGULAMENTA A CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO CARGO DE RECEPCIONISTA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT ADEQUANDO SEUS VENCIMENTOS, CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2283/2022, REGULAMENTANDO, PORTANTO, O ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI Nº 035/2003.

Sendo só para o momento reitero meus protestos de elevada estima e consideração, colocando-me a disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

João Marcelos Forgiarini Fernandes
JOÃO MARCELOS FORGIARINI FERNANDES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/MT 29290
PORTARIA Nº 002/2025

ANDREIA DELA JUSTINA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/MT O 13.133
PORTARIA N. 003/2025



À:

Exma. Sra. LUCIANE CRISTINA NUNES RODRIGUES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000
Tel.: (66) 3573-4213 – (66)3573.4214 – E-mail: juridico@paranatinga.mt.gov.br

paranatinga.mt.gov.br